

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Data-base: Setembro de 2018



# ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA GERENCI	UÇÃO
4. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	7
4.1. Definição de Risco de Mercado	7
4.3. Análise de Risco de Mercado	8
5.1. Definição de Risco de Liquidez	9
5.2. Procedimentos para Gestão de Risco de Liquidez	9
6.1. Definição de Risco de Crédito	13
8. GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS	16
9 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONTRAPARTE	18



# 1 INTRODUÇÃO

A BRAINVEST CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. é uma sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 94, Alto de Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 08.800.008/0001-44 ("BRAinvest"), credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução da CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("ICVM 558/15"), conforme Ato Declaratório CVM nº 9.357, de 18 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2007.

Na qualidade de gestora de carteira de valores mobiliários e de distribuidora de cotas de fundo de investimento de que atua como gestora de recursos, nos termos da ICVM 558/15, e de entidade aderente ao (i) Código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento; (ii) Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE; e (iii) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, todos elaborados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a BRAinvest observa determinadas regras e procedimentos sobre gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimento e carteiras por ela geridas e cotas de fundos de investimento por ela distribuídas, conforme aplicável.

De forma geral, as metodologias de gerenciamento de riscos previstas na presente Política de Gestão de Riscos: (i) serão implementadas, revisadas, atualizadas, monitoradas, mensuradas, supervisionadas e operacionalizadas pelo diretor responsável pela gestão de risco da BRAinvest ("Diretor de Risco"); (ii) terão seu cumprimento fiscalizado pelo diretor de Compliance da BRAinvest ("Diretor de Compliance"); (iii) serão revistas e atualizadas anualmente pelo Diretor de Risco, ressalvadas as hipóteses em que, por força de alterações na legislação, regulamentação, autorregulação e/ou práticas de mercado, referida revisão se faça necessária em periodicidade menor, nos termos do art. 23, \$1º, inciso VI, da ICVM 558/15; (iv) serão objeto de relatórios periódicos de exposição de risco das carteiras e fundos de investimento geridos, elaborados pelo Diretor de Risco e distribuídos a todos os diretores da BRAinvest, bem como todos os colaboradores envolvidos na gestão de recursos, conforme art. 23, \$1º, inciso VI,



da ICVM 558/15; (iv) serão objeto de relatórios periódicos de exposição de risco das carteiras e fundos de investimento geridos, elaborados pelo Diretor de Risco e distribuídos a todos os diretores da BRAinvest, bem como todos os colaboradores envolvidos na gestão de recursos, conforme art. 23, §1º, inciso V, da ICVM 558/15 e procedimentos específicos previstos nas políticas abaixo; e (v) serão observadas pelo diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários ("Diretor de Gestão"), que deverá tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras geridas, com base nos limites previstos nos contratos de gestão de carteira, nos regulamentos dos fundos de investimento e nas normas aplicáveis.

Caso a BRAinvest venha a gerir carteira e/ou fundo de investimento que não possua previsão relativa aos limites de exposição mencionados no item (v) acima, a BRAinvest irá atualizar a presente política para inclusão de limites gerais a serem adotados nestes casos, conforme dispõe o art. 23, §1º, inciso III, da ICVM 558/15. Todas as versões da presente Política de Gestão de Risco devem ser arquivadas pela Diretoria de *Compliance* pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir de sua data de alteração.

Por fim é importante destacar que nenhum dos agentes envolvidos na gestão de risco pode exercer seus poderes ou atividades em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e dos cotistas e seus deveres relacionados à gestão dos recursos da BRAinvest.



# 2 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os procedimentos realizados para identificação, acompanhamento e mitigação da exposição aos riscos inerentes às atividades da BRAinvest são delineados abaixo, de forma não exaustiva:

- Respeito aos objetivos e disposições da política de gerenciamento de riscos, padronização de macro-processos internos e implementação de normas e procedimentos para fiscalização quanto ao cumprimento das normas relacionadas à gestão de risco;
- Identificação prévia, avaliação qualificada e monitoramento minucioso para devido controle e mitigação dos riscos de mercado inerentes às atividades desenvolvidas e produtos geridos, adequando-os aos procedimentos e controles adotados pela BRAinvest;
- Documentação e armazenamento de informações referentes a perdas associadas aos riscos a que se submete a BRAinvest em função do exercício de suas atividades:
- Elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco a todos os colaboradores da BRAinvest, estabelecendo papéis e responsabilidades, inclusive de prestadores de serviço terceirizados;
- Implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação acerca da gestão de riscos;
- Acompanhamento do perfil de risco de emissoras de valores mobiliários cujos títulos sejam objeto de investimento presente ou futuro da BRAinvest no âmbito de suas atividades de gestão de carteiras e fundos de investimento, de modo a verificar possíveis efeitos e risco envolvidos; e
  - Aprovação prévia de operações, caso necessário.



# **3** ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA GERENCIAMENTO DE RISCO

Nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da ICVM 558/15, o setor responsável pelo gerenciamento de riscos na BRAinvest é a Diretoria de Risco, cujo diretor responsável, encontra-se devidamente indicado no Contrato Social da BRAinvest. A Diretoria de Risco é responsável pela implementação, revisão, atualização, monitoramento, mensuração, supervisão e operacionalização das disposições e atividades previstas nesta Política de Gestão de Riscos.

A Brainvest conta também com o Comitê de Investimento, responsável pela definição de estratégias relacionadas à alocação de novos recursos, reavaliação de investimentos realizados e análise do cenário econômico e do mercado. O Comitê de Investimento é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Diretor de Risco e pelo sócio-diretor, Fernando Gelman. As reuniões ocorrem semanalmente, nas quais são discutidos temas relacionados a investimentos (estratégia/alocação). A ata das reuniões, com o conteúdo discutido e as decisões tomadas, é registrada e arquivada na plataforma do Google Drive.

Paralelamente, em conjunto com as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Risco e pelo Comitê de Investimento, a fiscalização geral do cumprimento das regras e disposições previstas nesta Política de Gestão de Riscos incumbe à Diretoria de *Compliance*, cujas funções podem ser descritas como:

- Manutenção de documentos normativos, informativos e manuais da gestora;
- Análise do funcionamento e da eficiência da estrutura organizacional da BRAinvest;
- Verificação de conformidade das funções e responsabilidades de cada colaborador com a legislação, regulação e autorregulação vigentes, especialmente a ICVM 558/15;
  - Fiscalização do cumprimento das normas e políticas internas;
- Certificação de que os riscos que envolvem a atividade da BRAinvest são avaliados, respeitados e gerenciados adequadamente;
- Realização anual de testes de avaliação dos sistemas utilizados no gerenciamento de riscos com o objetivo de verificar a aderência aos fundamentos estabelecidos nesta política; e



• Verificação do cumprimento desta política e dos procedimentos quanto à classificação das operações na carteira de negociação.

Com o fim de prestar suporte às atividades de gestão de risco mencionadas acima, a estrutura de gestão de risco da BRAinvest ainda conta com setor de *Back-Office*, responsável pelo acompanhamento dos procedimentos que envolvem as carteiras de valores mobiliários, o registro de seus ativos e passivos e, no caso dos fundos de investimento, a verificação do cálculo de cota executado pelo administrador fiduciário. Não se descarta, ainda, a contratação de terceiros para cargos do setor de *Back-Office*, de acordo com a necessidade da gestora e desde que haja política específica nesse sentido e sejam observadas as regras de segregação de atividades e confidencialidade de informações adotadas pela BRAinvest.

Embora de responsabilidade da Diretoria de Risco, devem colaborar com o processo de gestão do risco todos os colaboradores da BRAinvest. Nesse sentido, identificar e reportar ao Diretor de Risco ou aos responsáveis da Diretoria de Risco eventuais riscos de que se tenha conhecimento, independentemente da modalidade, é de fundamental importância para efetiva aplicação da presente Política de Gestão de Riscos.

# 4

## **GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO**

### 4.1. Definição de Risco de Mercado

O risco de mercado consiste no risco de que o valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros se altere em função da volatilidade das variáveis existentes no mercado, causada por fatores diversos, como alterações no cenário político, no contexto macroeconômico, entre outros.

### 4.2. Procedimentos para Gestão de Risco de Mercado

A BRAinvest realiza o acompanhamento do Risco de Mercado por meio de relatórios mensais que visam determinar os indicadores de risco e retorno de cada



carteira gerida.

Nesse sentido, o principal documento utilizado pela BRAinvest é o Relatório de Risco e Desempenho ("<u>Relatório</u>"). Ele é composto pelos indicadores de risco mais eficientes e apropriados para adequada aferição da matéria, com destaque para Sharpe, Volatilidade, Beta, Alpha de Jensen, Treynor, entre outros.

#### 4.3. Análise de Risco de Mercado

A análise de gestão de risco de mercado envolve a(o):

- Elaboração e documentação das políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;
- Estabelecimento de limites de exposição e adoção de procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão de riscos da BRAinvest:
- Utilização de sistemas, como VaR¹ e *Stress Test*², para medição, monitoramento e controle da exposição ao Risco de Mercado, tanto para as operações incluídas nas carteiras geridas quanto para demais possíveis operações; e
- Elaboração de relatórios internos, conforme indicado abaixo, em periodicidade diária e semanal, com devido encaminhamento a todos os diretores da BRAinvest, bem como todos os colaboradores envolvidos na gestão de riscos:
  - Controle de exposição por ativos;
  - Controle de exposição setorial;
  - Controle de duration;
  - Análise de volatilidade;
  - Análise de exposição por beta;
  - Controle de fluxo de caixa; e
  - Relatórios complementares em casos específicos.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Value at Risk ("VaR"): Fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Baseia-se no modelo paramétrico, com 95% (noventa e cinco por cento) de confiança e horizonte de 1 (um) dia.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Stress Testing: Procedimento que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, como quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.



# 5 GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

### 5.1. Definição de Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse sentido, o risco de liquidez envolve a dificuldade de negociação dos ativos pelo preço e no prazo pretendidos. Pode-se destacar dois tipos de risco de liquidez:

- Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos; e
- Risco de Liquidez de Mercado: possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

### 5.2. Procedimentos para Gestão de Risco de Liquidez

O Gerenciamento de Risco dos fundos de investimento geridos pela BRAinvest é efetuado de forma conjunta pelo administrador fiduciário e pela própria BRAinvest. Nesse sentido, o administrador fiduciário é responsável pelo controle de risco, enquanto a gestora realiza o planejamento do fluxo de caixa e controle de indicadores de risco, por meio do acompanhamento de relatórios diários e mensais. Caso algum limite seja excedido, o administrador fiduciário emite alerta à BRAinvest para restabelecimento dos padrões definidos de liquidez.

De toda forma, a BRAinvest realiza controle próprio, autônomo e independente, de gestão de liquidez. Nesse sentido, conforme descrito no capítulo "Gerenciamento de Risco de Mercado", o Relatório de Risco e Desempenho possui parte exclusivamente destinada à abordagem do controle de risco de liquidez.

São descritas a seguir as rotinas e os procedimentos internos próprios que



possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras e fundos de investimento geridos pela BRAinvest.

### 5.3. Critérios para Aferição da Liquidez

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez será o número de dias necessários para liquidar o ativo. Com isso, os investimentos serão realizados em títulos mobiliários que possuam alta liquidez. A composição das carteiras de valores mobiliários deverá seguir os critérios e definições estabelecidos no contrato com o cliente ou regulamento do fundo de investimento, bem como a partir das decisões, registradas em ata de reunião, do Comitê de Investimentos.

#### Ações Negociadas em Bolsas de Valores

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo necessário para sua alienação. O processo de seleção das ações será realizado por meio de análise técnica das companhias cujas ações possuem bom potencial de retorno e volatilidade, observado o volume negociado de ação. É considera ação de alta liquidez aquela que ultrapassar 20% (vinte por cento) do volume médio negociado na semana de análise do papel.

#### Cotas de Fundo de Renda Fixa

Nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa deverá ser observado, quando da aquisição de cotas, as regras de resgate prevista em seu regulamento. Considera-se dentro dos limites de liquidez da BRAinvest a liquidação prevista para (i) o mesmo dia ("D+0"); ou (ii) o dia seguinte ("D+1").

#### Debêntures

Os investimentos em debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, prazo de vencimento e tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante período delimitado. Análises de *duration*, *duration* modificada, *Macauley Duration* e Convexidade também devem ser realizadas.



#### Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das posições garantidas, quando deverão ser liberados.

### 5.4. Critérios para Controle da Liquidez

O controle e monitoramento da análise de liquidez dos ativos que compõem as carteiras e fundos de investimento geridos pela BRAinvest são efetuados individualmente por grupo de ativo, com periodicidade mínima semanal, utilizando-se a metodologia, os critérios e definições de risco estipuladas nesta Política de Gestão de Risco, não se descartando, ainda, outras modalidades e procedimentos de controle realizados pelo administrador fiduciário, em caso de fundo de investimento.

#### Gerenciamento do Controle de Liquidez

A BRAinvest procederá continuamente ao gerenciamento e controle de liquidez das carteiras e dos fundos de investimento geridos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando ou mitigando, dessa forma, eventuais perdas de valor ou de oportunidade decorrentes da dificuldade de liquidação de posições.

#### • Gerenciamento do Controle de Liquidez em Fundos de Investimento

A BRAinvest adota a política de que, caso as condições de mercado assim permitam, 30% (trinta por cento), no mínimo, da carteira de fundos de investimento geridos devem ter a possibilidade de ser liquidados, quando possível, no período de cotização do fundo de investimento. Caso se identifique eventual desenquadramento, o dado é reportado ao Diretor de Gestão, de modo a se efetuar a readequação da liquidez da carteira do fundo de investimento.

Paralelamente, é realizado também controle do passivo dos fundos de investimento geridos, o qual é composto por, mas não se limitando a, despesas de



corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, bem como pagamento de eventuais resgates. O perfil de resgates dos fundos de investimento geridos é medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses e toda despesa é, na medida do possível, provisionada nos momentos adequados do exercício financeiro.

Como complemento ao controle do risco de liquidez definiu-se uma condição de estresse levando-se em consideração o "drawdown" máximo de resgates de cada fundo, observado durante todo o período ativo. Esta soma deve ser expressa como um porcentual do patrimônio do fundo no início da sequência de resgates descontando eventuais valores pendentes de cotização, mas já solicitados. A BRAinvest deve manter um valor mínimo em ativos líquidos que corresponde ao maior valor entre 30% do patrimônio líquido do fundo e o porcentual em condições de estresse. O teste de estresse é atualizado semanalmente e o desenquadramento informado ao diretor de gestão que tomará as devidas ações de modo a garantir os níveis mínimos de liquidez constantes nesta política.



# 6 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

### 6.1. Definição de Risco de Crédito

Risco de crédito pode ser definido sinteticamente como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores decorrentes da realização de negócios jurídicos de cunho econômico, destacando-se a celebração de contratos de mútuo, operações de crédito em geral, contrapartes de contratos ou, com especial relevância para as atividades de gestão e distribuição da BRAinvest, emissão de títulos e valores mobiliários.

### 6.2. Procedimentos para Gestão de Risco de Crédito

Os procedimentos e rotinas constantes da BRAinvest no âmbito da gestão de risco de crédito consistem em:

- Estimar, segundo critérios consistentes e prudentes, as perdas associadas ao risco de crédito, bem como verificar a ocorrência das perdas mediante posterior comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- Avaliar previamente os riscos de crédito envolvidos nas operações planejadas e verificar a adequação dos procedimentos e controles adotados pelas instituições envolvidas; e
- Realizar simulações de condições extremas (testes de estresse), englobando ciclos econômicos, alteração das condições de mercado e de liquidez, inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados quando do estabelecimento ou revisão das políticas e limites.

#### 6.3. Análise de Risco de Crédito

A análise de gestão de crédito envolve a(o):

Avaliação das operações sujeitas ao risco de crédito, considerando condições



de mercado, perspectivas macroeconômicas, mudanças no mercados e produtos, entre outros;

- Classificação de operações sujeitas ao risco de crédito de forma individual, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;
- Análise, documentação e arquivamento de informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito envolvido em cada operação presente e futura;
- Detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade de operações com risco de crédito superior aos definidos nas políticas e definições internas; e
- Documentação e tratamento especial de eventuais operações que destoam dos limites de risco de crédito convencionais estabelecidos internamente.



# 7 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

No documento intitulado "Descritivo do Processo de Investimento", a BRAinvest descreve em detalhes os principais aspectos considerados na elaboração de um portfólio inicial para um novo cliente.

Um dos pilares do processo de investimento consiste na análise do grau de diversificação da carteira entre as diferentes classes de ativos (renda fixa, fundos multimercados e renda variável, exemplo), diversificação dentro das classes de ativos (por exemplo, dentro da modalidade de renda fixa, podemos ter fundos de investimento de renda fixa, títulos do tesouro direto, crédito privado, entre outros) e diversificação de emissores de ativos.

Dessa forma, a gestão do risco de concentração das carteiras de valores mobiliários geridas pela BRAinvest é aspecto fundamental. Conforme política interna adotada pela BRAinvest, toda e qualquer análise de risco-retorno obrigatoriamente considera a definição de um porcentual máximo do portfólio alocado em distintas classes de ativos, bem como o grau de variação entre ativos dentro de uma mesma classe. Perdas ocorridas em determinados ativos não podem ser relevantes ao ponto de colocarem em risco a sobrevivência e o bom desempenho da carteira de valores mobiliários gerida pela BRAinvest.

As alocações, conforme sugeridas na carteira padrão da BRAinvest, indicada no Descritivo do Processo de Investimento, são indicativas do processo de alocação e da gestão de risco de concentração existente na gestão das carteiras de valores mobiliários pela BRAinvest.



# 8 GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

A política de gerenciamento de riscos operacionais tem por objeto a prevenção e minimização de erros e falhas na prestação de serviços de gestão e distribuição, que possam impactar clientes e/ou fundos de investimento geridos e/ou cujas cotas sejam distribuídas pela BRAinvest, gerar perdas financeiras e/ou acarretar risco de imagem.

Os riscos operacionais podem se verificar em decorrência de diversos eventos, incluindo, mas sem se limitar a, erros no processamento de transações, desenquadramentos de carteira de valores mobiliários, fraudes (internas ou externas), falhas de comunicação e/ou interrupção nos negócios em função de falhas em sistemas.

Os eventos envolvendo riscos operacionais podem ou não gerar perdas financeiras, sendo certo que, independentemente da ocorrência de perda, os riscos operacionais devem ser sanados pela BRAinvest tão logo identificados.

O processo de gerenciamento de riscos operacionais é contínuo e envolve as seguintes etapas:

- Mapeamento e compreensão dos procedimentos internos e rotinas relacionadas às atividades da BRAinvest, identificando os riscos operacionais inerentes a elas;
- Criação e documentação de controles internos, por meio de políticas internas, procedimentos operacionais e treinamentos, a fim de mitigar todos os riscos operacionais relevantes, reduzindo, na medida do possível, o risco de erros, desenquadramentos, fraudes, falhas de comunicação e danos de imagem;
- Avaliação periódica dos controles operacionais internos, com o intuito de verificar sua aplicação e eficácia;
- Monitoramento diário de riscos operacionais, a fim de identificar eventuais eventos de risco operacional. Uma vez identificados, esses eventos devem ser prontamente levados pelo Diretor de Risco ao conhecimento do Diretor de *Compliance* e do Diretor de Gestão, que deverão atuar em conjunto na solução dos problemas identificados e na mitigação de riscos;



- Sem prejuízo da tomada das medidas mencionadas no item acima para resolução de problemas identificados, o Diretor de Risco deverá reavaliar a política de risco operacional da BRAinvest periodicamente, à luz dos eventos de risco operacional ocorridos no período, a fim de aprimorar a referida política, bem como os procedimentos internos e treinamentos oferecidos aos colaboradores da BRAinvest; e
- Os eventos de risco operacional devem ser devidamente reportados internamente, bem como as medidas adotadas para resolvê-los devem ser devidamente documentadas.



# 9 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte engloba a combinação dos seguintes riscos associados a contrapartes de operações integrantes das carteiras e fundos de investimento geridos e/ou cujas cotas sejam distribuídas pela BRAinvest ("Contrapartes") e intermediários, custodiantes, bolsas de valores, mercados de balcão e demais prestadores de serviço utilizados em tais operações ("Prestadores de Serviços"): (i) risco de crédito; (ii) risco de descumprimento de obrigações contratuais; (iii) riscos decorrentes de eventual envolvimento de colaboradores da BRAinvest com atividades ilícitas; e (iv) risco de concentração.

A fim de acompanhar e avaliar o risco de contraparte, a BRAinvest é responsável por:

- Acompanhar o risco de crédito de Contrapartes e Prestadores de Serviços (a política de monitoramento do risco de crédito encontra-se detalhada no capítulo VI acima);
- Adotar procedimento rigoroso para contratação e treinamento de colaboradores, envolvendo, sempre que aplicável e possível, auditoria dos Prestadores de Serviços para verificar, dentre outras questões, a adesão destes às leis e melhores práticas em matéria de combate à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo e práticas anticorrupção;
- Formalizar, sempre que possível, operações com Contrapartes e fornecimento de serviços por Prestadores de Serviços mediante a celebração de contratos, os quais deverão ser cuidadosamente avaliados pelo departamento jurídico da BRAinvest ou escritório especializado contratado, formalizados por escrito, conservados de acordo com políticas internas e administrados de forma diligente pela área de recursos humanos;
- Obter garantias, sempre que possível, para o cumprimento de obrigações assumidas pelas Contrapartes e Prestadores de Serviços; e
- Acompanhar o risco de concentração de Contrapartes e Prestadores de Serviços (a política de monitoramento do risco de concentração encontra-se detalhada no capítulo VII acima).